

se governo e mais partes honde convier enviando me certidão de como com effeito assim o observastes. El Rey nosso senhor o mandou pello D.<sup>or</sup> Manoel Frz.' Vargas e Gonçallo Manoel Galvão de lacerda Conselheyros do seu Conselho Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fes em Lix<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a vinte e hum de Julho de mil sete centos e trinta. O Secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever.—*M.<sup>el</sup> Frs' Vargas.*—*Gonçalo M.<sup>el</sup> Galvão de Lacerda.*

---

### **Sobre os indios que infestão os caminhos do Cuyabá**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>cs</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar Em Africa Snr' de Guiné, etc.—Faço Saber a vos Antonio da Silva Caldeira Pimentel Governador da Cap.<sup>nia</sup> de S. Paulo, que os officiaes da Camera dessa cidade me reprezentarão em carta de Seis de Novr.<sup>o</sup> de mil sette centos vinte, e outo, de q' p.<sup>a</sup> as minas de Cuyabá se vay por navegação do Rio Theité, que dezagua no Rio Grande, e este se navega quatro dias para tomar o Rio pardo, e se sobe por elle athe confinar na Sanbixuga aonde se varão as Canoas em distancia de húa legoa que hé o Camapuan, donde manão as vertentes p.<sup>a</sup> o Rio Taquari, que vay dezaguar no Paraguay. Esta parte do Camapuan são cordelheiras, que se achão com roças de mantim.<sup>cs</sup>, de donde se provem os que vão, e vem das Minas para o povoado; porem oprimidos os roceyros, e mineiros do gentio Cayapó, (1) que nas Mesmas Cordilheiras tem os seus domicilios, e daly cur-

---

(1) Os *Cayapós* e *Guaycurús* eram os indios que infestavam os caminhos de terra para o Cuyabá, enquanto os *Payaguás* estavam senhores dos caminhos fluviaes. Vide vol. XIII.

*N. da R.*



são as Campanhas, assim para a parte do Camapuan, como p.<sup>a</sup> o Caminho dos Goyazes, nestes poucos annos passados tem feito os ditos gentios muitos danos, e hostilidades, por q.' só dos Roceyros tem Morto quarenta escravos, fora de algúas tropas, que as Suas tyrantias fizerão acabar, sem darem quartel a pessoa algúa, e hé infalivel o dano, assim para os q.' entrarem para o Cuyabá, como para os q.' forem para os Goyazes, emquanto se não limpar esta Campanha; E que o meyo com q' se podem atalhar estes danos, consiste em que eu haja por bem ter hũ prezidio de Soldados pagcs, e hũa tropa de sessenta homes de Cavallo na parte mais conveniente, que se entender para efeito de trazer limpa a Campanha, e livremente passarem os q.' forem, e vierem para as Minas; sendo tambem o meyo de se facilitar a d.<sup>a</sup> passagem o dar se o d.<sup>o</sup> gentio por escravo, premiando aos Vassallos de mayor pres-timo para estes empregos com foros. e Maiz mercês, que se costumão destribuir em augmento, e bem de Meus Vassallos para maiz gostosamente, se empregarem em meu Real Serv.<sup>o</sup>, rezultando deste efeito Mayores interesses Nos quintos do ouro, e outras conveniencias, que podem nascer dessa mesma deligencia: em cuja atençaõ me pareceu ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou pelo D.<sup>r</sup> Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Concelheyros do Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Ant.<sup>o</sup> de Souza Per.<sup>a</sup> a fez em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>1</sup> em outo de Ag.<sup>to</sup> de mil sette centos, e trinta. O Secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever. — *M.<sup>e1</sup> Frz' Vargas.* — *Gonçalo M.<sup>e1</sup> Galvão de Lacerda.*

### **Sobre o modo de se pagarem os quintos do ouro**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>es</sup> daquem, e dalem Mar em Africa Snor' de Guiné, etc.—Faço saber a vos Antonio da Silva Caldeira Pimentel Governador da

